



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 486/2018 – GP

Jacareí, 18 de outubro de 2018.

À Vossa Excelência a Senhora
Presidente Lucimar Ponciano
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

PROTOCOLO Nº 1055	TIPO: _____
DATA 31/10/18	ASS: _____
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Assunto: Pedido de Informação nº 162/2018

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 99/10/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 11 de outubro de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 162/18, de autoria dos vereadores Lucimar Ponciano, Abner de Madureira, Dr^a Márcia Santos, Aderbal Sodré, Arildo Batista, Fernando da Ótica Original, Juarez Araújo, Luís Flávio, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Sônia Patas da Amizade, Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Com relação ao Ofício nº 001 - CMI/2018 cumpre informar e esclarecer o quanto segue:

Inicialmente salienta-se que parte dos recursos financeiros da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social dependem do repasse do Governo Federal e Estadual para realização dos projetos em suas respectivas áreas.

Destaca-se que o Governo Federal e Estadual têm atrasado o repasse de verbas obrigando o Município a custear os serviços.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Dessa forma, o Município não tem condições de arcar sozinho com a ampliação dos serviços.

Quanto aos itens relacionados à área da saúde, destacamos:

Referente ao ponto “disponibilidade de medicamentos prescritos pelos médicos ou que eles receitem os medicamentos que estão disponíveis na rede pública”, esclarece-se que a rede municipal disponibiliza 296 tipos de medicamentos da atenção básica, conforme estabelece a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

Cabe informar ainda que não raras vezes é recebido na farmácia prescrições de remédio conseguidas por intermédio da Defensoria Pública que não fazem parte da RENAME.

Quanto ao ponto “agilizar as consultas com médicos especialistas” destaca-se que o agendamento das consultas obedece à fila de espera em ordem cronológica.

Casos específicos e de maior gravidade que podem ser tratados de forma diferenciada, de acordo com a prescrição médica e respeitando - se o princípio da equidade.

Lembrando também que para os idosos da ILP - Instituição de Longa Permanência, o fluxo de consulta é separado dos demais.

Quanto ao item “ampliar a validade das prescrições das receitas médicas, pois as mesmas vencem antes do paciente agendar o retorno” cabe informar que com a aprovação dos Protocolos de Enfermagem 2018 que regulamentam o Guia de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde, os enfermeiros da rede pública podem validar as receitas médicas de medicações de uso contínuo por um prazo de até 3 (três) meses, tempo suficiente para que o paciente retorne à consulta.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Com relação ao item “garantir a continuidade dos medicamentos de alto custo” cabe informar que é de responsabilidade do Ministério da Saúde pela compra de medicamentos de alto custo, competindo aos Estados a distribuição aos Municípios e aos Municípios a dispensação dos mesmos.

A Portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007 do Ministério da Saúde, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e por serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, além da Portaria nº 1554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com relação ao item “providenciar com urgência a colocação de um corrimão na rampa de acesso à farmácia do SIM”, cumpre informar que o projeto para instalação aguarda aprovação.

Quanto ao item “agilizar a aquisição de próteses e órteses” cabe informar que a distribuição é de competência do Estado.

O Município é responsável pela inserção do paciente que necessita da prótese/órtese no Sistema de Concessão de OPM's (órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção), cabendo à Administração Estadual o seu fornecimento.

Quanto ao item “aumentar o número de médicos especialistas em geriatria para atender a população idosa do Município”, atualmente são 2 (dois) geriatras que atendem no SIM - Serviço Integrado de Medicina.

Cabe destacar que para o mês de outubro a carga horária de atendimento dos geriatras foi aumentada em 6 (seis) horas mensais.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Salientando que a Administração Pública está negociando o aumento de carga horária de atendimento desta especialidade para os outros meses.

Referente ao item “aumentar o número de UBS com Unidade de Saúde da Família com inclusão de atendimento de equipes multidisciplinares”, esclarecemos que a Estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica.

A Estratégia de Saúde da Família é regulamentada pela Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde.

A Estratégia de Saúde da Família possui uma equipe multiprofissional (Equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde.

Atualmente, a Administração Pública possui um quadro de 16 Unidades Básicas com Estratégia de Saúde da Família e 45 equipes multiprofissionais.

Ressalte-se que, a Administração Pública criará de 7 a 9 equipes de saúde da família.

Na UBS Santa Cruz dos Lázarus será implementada a Estratégia de Saúde da Família com 5 equipes novas.

As Unidades do Jardim Emília e Imperial serão criadas 2 equipes de saúde da família.



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

Além disso, a Administração Pública aguarda a aprovação do projeto na Comissão Intergestora Bipartite de ampliação de 2 equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família, que darão suporte as equipes de saúde da família.

Em relação a área de Assistência Social, importante salientar que os recursos da Secretaria de Assistência Social dependem majoritariamente de repasse federal e estadual, sendo que ambos os entes têm atrasado o repasse, obrigando o Município a custear tais valores.

Destaca-se que infelizmente o Município não tem condições financeiras para criação de uma nova Casa de Idoso e de uma Casa Dia.

Referente ao item “verificar a possibilidade de parcerias entre a Prefeitura e cuidadores de idosos para subsidiar as famílias que não têm condições financeiras para arcar com os custos dos pacientes internados na Santa Casa de Jacareí”, cabe salientar que a Administração Pública não fornece este tipo de serviço, uma vez que se encontram ausentes nas ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – aprovada por meio da Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

Referente ao item “criação de Casas de Idoso por região” o Município possui atualmente a Casa Viva Vida, localizada na região central, mas que tem abrangência Municipal.

Cabe ressaltar que existe nas 5 regiões do Município, (leste, oeste, norte, sul e centro) o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, especificamente para idosos, efetivado através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Quanto ao item “solicita vistoria na ponte sobre o lago do Parque da Cidade. Constatamos dois problemas de segurança: o cabo de aço não atende a proteção adequada e a proteção de madeira não tem altura adequada para cadeirantes e crianças” a



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Administração Pública realizará uma vistoria no local para averiguar os apontamentos feitos pelos vereadores da Câmara da Melhor Idade.

Por fim, em relação ao item “ incluir no calendário oficial do Município a festa em comemoração ao dia internacional do idoso, realizado anualmente pelo Conselho Municipal do Idoso”, cumpre informar que a Lei nº 5.789 de 2013 instituiu o Dia Municipal de valorização do idoso e de conscientização e combate aos maus tratos ao idoso, comemorado no dia 15 de junho de cada ano, além disso a Lei nº 6.175 de 2018 instituiu no Município de Jacareí a Semana Municipal do Idoso realizada na semana que compreende o dia 1º de outubro, quando é comemorado o Dia Internacional do Idoso.

Na Semana Municipal do Idoso a Administração Pública realiza vários eventos por meio da instituição Casa Viva Vida, que oferta serviços exclusivos para a população idosa, possui anualmente programação diferenciada para comemorar o dia do idoso (1º de outubro), realizando durante uma semana atividades como: pic-nic externo, atividades lúdicas, show de talentos, organização de bailes temáticos e palestras diversas voltadas para assuntos da 3ª idade.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CELSO FLORENCIO DE SOUZA

Secretário de Governo